



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1971

Ji-Paraná (RO), 18 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO DE CMJP.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 01

EXTRATO DA PGM

MÊS DE NOVEMBRO/2014

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 135/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9060/2013 – Vol. I e II (SEMA-GRI/SEMPPLAN). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 135/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais permanentes (despoldadeiras em aço inox). **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 20 de novembro de 2014.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2014.

LENI MATIAS

Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Imóvel:
Lote 08, Quadra 17, situado na Rua Wadih Said Klaime, n.º 1.090.
Bosques dos Ipês I – Ji-Paraná/RO.

Ilustríssima Senhora,

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e considerando o descrito no item 9.1 do Instrumento particular de venda e compra de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programaminha casa minha vida - PMCMV-FAR, que O(S) CONTEMPLADO(S) obriga(m)-se a ocupar o imóvel adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, sob pena de resolução do mesmo, de pleno direito, ficando a CAIXA, nesses casos, autorizada a declarar o contrato rescindido e alienar o imóvel a outro pretendente.

Notifica **SANDRA BONIN DOS SANTOS** contemplada com uma unidade habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida para prestar esclarecimentos quanto a não ocupação do imóvel acima referenciado.

O comparecimento deverá anteceder o prazo improrrogável de 05 a 09/01/2015 em horário comercial, ou seja, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Av. Marechal Rondon n.º 1380, Centro de Ji-Paraná/RO,

O não comparecimento implicará na desistência tácita da família em relação ao Programa e à unidade habitacional, sendo convocado candidato suplente, nos termos da alínea “d” do Item 6.4 do Edital de Ji-Paraná n.º 01/2013/CODES/GEDET.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 0015/GAB/PMJP/2013

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 307 /CMJP/14

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada **Adesão de ata de registro de preços** referente ao pregão eletrônico SPR n.º 08/2014, tendo como gerenciador o COMANDO DE FRENTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160346) para a aquisição de 17 microcomputadores de mesa (desktop) no valor de R\$ 27.200,00(Vinte e sete mil e duzentos reais), à empresa VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIREILI-ME, 05 impressoras a laser no valor de R\$ 2.095,00(Dois mil e noventa e cinco reais), à empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA, 09 computadores pessoais notebook no valor de R\$ 17.937,00(Dezesete mil e novecentos e trinta e sete reais) à empresa JR COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Palácio Abel Neves 17 de Dezembro de 2014

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 072/CGM/2.014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 242/CPL/PMJP/14.

PROCESSO: N.º 1-13590/2014 - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (ferragens e ferramentas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/13 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 242/CPL/PMJP/14, fls. 30/51.

Empresas Detentoras do Registro: **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ N.º 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, 1327, bairro Centro - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor **Jefferson Muller Guimarães**, solteiro, portador do RG n.º 697.598 e inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, (fls. 75); **RIGON & CIA LTDA**, CNPJ N.º 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650, bairro Primavera - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Anacleto Rigon, cargo sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG n.º 103219 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 084.967.812-91, residente e domiciliado na Av. 02 de Abril, 2035, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, (fls. 73);

Aos 17(dezesete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n.º 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 072/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ferragens e ferramentas), conforme Termo de Referência, fls. 04/13; Pesquisa de Preços, fls. 14/25; Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 242/CPL/PMJP/14, fls. 31/51; Parecer n.º 1690/PGM/PMJP/14, fls. 53; Publicação, fls. 54/60; Recibo e Retirada de Edital, fls. 61/63; Credenciamento, fls. 64/78; Habilitação, fls. 79/139; Resultado por Fornecedor, fls. 141; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Presencial n.º 242/2014 (SRP), fls. 143/152; Parecer n.º 1797/PGM/PMJP/14, fls. 154/155; Termo de Homologação, fls. 156.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferragens e ferramentas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, de acordo com as necessidades e interesse do Contratante;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação.

ção da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao

processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 072/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/CGM/2014 - DE 17/12/2014

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAGINA 141

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-13590/2014 - SEMOSP
- Objeto: Material de consumo (Ferragens e ferramentas).
- Data do Pregão: 24/11/2014

22.881.858/0001-45 - HILGERT & CIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PREGO Descrição Complementar: Pregão 25 x 72 pacote com 1 kg	Kg	Gerdau	1611	9,60	15.465,60
4	CONJUNTO DE CORRENTE Descrição Complementar: Limatão para corrente de moto serra d=3/16	UNIDADE	Stihl	240	3,67	880,80
9	SERRA CIRCULAR Descrição Complementar: Serrinha para corte de ferro/aço	UNIDADE	KF	48	2,90	139,20
Total do Fornecedor:						R\$ 16.485,60
03.651.923/0001-00 - RIGON E CIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CONJUNTO DE CORRENTE Descrição Complementar: Corrente para moto serra 36 dentes, espessura 3/8	UNIDADE	Oregon	36	40,00	1.440,00
3	CONJUNTO DE CORRENTE Descrição Complementar: Corrente para moto serra 42 dentes, espessura 3/8	UNIDADE	Oregon	24	47,50	1.140,00
5	BARRA AÇO Descrição Complementar: Barra de ferro roscável d=5/8, comp. = 1,00m	UNIDADE	Ciser	400	7,50	3.000,00
6	PORCA Descrição Complementar: Porca para barra roscável d= 5/8	UNIDADE	Embrafix	1600	0,34	544,00
7	BARRA AÇO Descrição Complementar: Barra de ferro roscável d=3/8, comp. = 1,00m	UNIDADE	Ciser	400	2,70	1.080,00
8	PORCA Descrição Complementar: Porca para barra roscável d=3/8	UNIDADE	Embrafix	1600	0,10	160,00
10	ARRUELA Descrição Complementar: Arruela para barra roscável d=3/8	UNIDADE	Dequimola	1600	0,04	64,00
11	ARRUELA Descrição Complementar: Arruela para barra roscável d=5/8	UNIDADE	Dequimola	1600	0,08	128,00
Total do Fornecedor:						R\$ 7.556,00
Valor Global da Ata:						R\$ 24.041,60

RIGON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, sob CNPJ Nº 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Anacleto Rigon, cargo sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG n.º 103219 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 084.967.812-91, residente e domiciliado na Av. 02 de Abril, 2035, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, (fls. 73); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (ferragens e ferramentas) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 156, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 242/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 31/51 do Processo Administrativo nº 1-13590/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 072/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2014.

RIGON & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.651.923/0001-00

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgmpj@gmail.com

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, sob CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, 1327, bairro Centro - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Jefferson Muller Guimarães, solteiro, portador do RG n.º 697.598 e inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, (fls. 75); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (ferragens e ferramentas) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls.156, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 242/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 31/51 do Processo Administrativo nº 1-13590/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 072/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2014.

HILGERT & CIA LTDA
CNPJ nº 22.881.858/0001-45

FUNDAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO MÚSICA

JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Portal da Prefeitura de
Ji-PARANÁ



Google™ Pesquisa Personalizada

Busca

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA

A CIDADE

SERVIÇOS

SECRETARIAS

 **Serviços públicos de abastecimento e água potável**

 **Editais de Convocação**

 **SAC CONSULTAS DE PROCESSOS**

 **Atas de Registro de Preços**

 **EDITAL CONCURSO PÚBLICO**

 **Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova**

 **LRF: RREO e RGF**

 **Portal da Transparência Execução orçamentária**

 **Portal da Transparência Folha de Pagamento**

 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

 **Regularização Fundiária Quadras liberadas**

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

 **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação**

INFORMAÇÕES ÚTEIS

 **ISS On Line Recadastramento**

 **ISS On Line/ NFSe**

 **EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM**

 **SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões**

 **CONTRACHEQUE E CÉDULA C**

 **Fundo de Previdência Social**

ACESSE



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Prefeitura de Ji-Paraná na internet

